



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº **192/17** e Parecer técnico nº **009/2017**, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: ADEMIR GABRIEL
Endereço: Rua Marino Gabriel, Centro, Meleiro.
Município: Meleiro – SC
CPF/CNPJ: 375.538.529-53

Para a atividade de

Descrição da atividade: Desassoreamento, limpeza de leito de curso da água, manual ou mecânica, com recuperação de taludes em áreas inferiores a 100 m² e 50 metros lineares.
Código: Resolução Consema nº 10/2010
Nome do empreendimento: ADEMIR GABRIEL
Endereço: Estrada Geral, bairro Vila Maria - Nova Veneza – SC
Coordenadas: Latitude: 28°42'07" S Longitude: 49°40'07" O

Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
--



- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **12 meses** a contar da presente data, conforme, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Condições específicas

Descrição do empreendimento: Desassoreamento e limpeza de bordo do Rio do Meio com reconformação do talude e recuperação de faixa de 15 metros da Área de Preservação Permanente. Empreendimento localizado em propriedade de 42,69 hectares nas proximidades das coordenadas -28°42'07.25" -49°40'07.86". Será utilizado matacões de rocha para fixação dos taludes em 25 metros lineares. A recomposição da vegetação será feita com espécies florestais nativas em 35 metros lineares.

Atividades de implantação: Reconformação do talude do Rio do Meio e plantio de espécies nativas.

Aspectos florestais: Não será realizado supressão de vegetação, sendo que o acesso ao rio se dará por acesso existente.

- **Reserva legal:** Conforme CAR
- **Uso de APP:** Recomposição de Faixa de 15 X 35 metros.
- **Autorização de corte de vegetação:** Não se aplica
- **Espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção:** Não se aplica
- **Área verde:** Não se aplica

Descrição dos principais impactos e medidas mitigadoras:

Turbidez:

- Realizar os trabalhos em dias de baixa vazão do Rio
- Evitar ao máximo o revolvimento de material particulado no Leito do Rio

Controles ambientais: Não se aplica

Programas ambientais: Não se aplica

Medidas compensatórias: Não se aplica

Condições específicas e condicionantes:

- A AuA não autoriza supressão de árvores ou de qualquer forma de vegetação;
- Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento ao Código Florestal Lei nº 12.651/2012;
- Realizar os trabalhos em dias de baixa vazão do Rio
- Evitar ao máximo o revolvimento de material particulado no Leito do Rio

Nova Veneza, 15 maio de 2017.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE